



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO: <u>MURAL-DDC.m.</u>	
☐	DECRETO Nº:
☐	PORTARIA Nº:
☒	LEI MUNICIPAL Nº <u>07/2025</u>
☐	OUTROS
EM <u>22.09.25</u>	
CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO DOS BOIS
ADM-2025/2028
O Progresso Continua.

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

LEI Nº 07/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois - TO, **Joel Alves Rufino**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogada, até dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio dos Bois/TO, instituído pela Lei Municipal nº 004/2015 de 01 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação continuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois -TO, aos 22 dias de mês de setembro de 2025.


Joel Alves Rufino
Prefeito Municipal

Joel Alves Rufino
Prefeito Municipal